



DECRETO N.º 7.463, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre o uso de serviços públicos municipais por moradores do Ponto de São José, neste Município.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Considerando que o Decreto nº 7.462, de 21 de fevereiro de 2008, que cria o Distrito de Matinha, localizado na porção Leste do atual Distrito de Maria Quitéria, tomando-se por eixo a BR-116 – Norte, neste Município;

Considerando ainda que com a criação do Distrito de Matinha, cindiu a Comunidade do Ponto de São José, que localizada em ambas margens da mencionada rodovia BR-116 Norte, restará dividida entre os Distritos de Maria Quitéria e o de Matinha;

Considerando enfim que toda a população da comunidade Ponto de São José encontra-se atendida e cadastrada nos serviços públicos municipais localizados em Maria Quitéria, e não seriam eficientemente prestados em caso de remanejamento, além de acarretar transtornos desnecessários àquela população;

DECRETA:

Art. 1º - Os serviços públicos municipais permanecerão sendo prestados à população do Ponto de São José no Distrito de Maria Quitéria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de fevereiro de 2008.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

GERALDO DE OLIVEIRA SAMPAIO FILHO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
RESP. P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CARLOS ANTÔNIO DE MORAES LUCENA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DENISE LIMA MASCARENHAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANA RITA DE ALMEIDA NEVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ FERREIRA PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE